



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1379

FÁTIMA DO SUL-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXCEPCIONAIS - APAE de Fátima do Sul, MS.

EXTRATOS E CONTRATOS

VALOR: R\$ 108.910,82 (cento e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), a ser pago em parcela única.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2025

PATÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE FÁTIMA DO SUL - MS

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil - APAE, com vistas a transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS – APAE, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, por indicação de Emenda Parlamentar, transferidos através da Ordem Bancária nº 202444200014, para serem aplicados na COBERTURA DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 22 – BLOCO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS SUAS

8.244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.120 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FICHA – 32 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

FICHA – 32 – 3.3.50.43.00.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.661.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA – 32 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES

SOCIAIS

2.660.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = FNAS

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 03/11/2025

PORTARIA N° 044/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; JOÃO EMÍDIO DA SILVA, Representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS – APAE; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 043/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 17 (dezessete) dias de férias à servidora **Ana Cláudia de Andrade Pires dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SAX – 404, classe – A, nível – A2, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024. (Período de gozo 03/11/2025 a 19/11/2025). Devendo retornar as suas funções normais no dia 20 de novembro do vigente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2025.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente

Artigo 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora **Mariuci Vieira dos Santos**, ocupante do cargo de Contínuo – Copeira, SAX – 403, classe A, nível A-2, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. (Período de gozo 03/11/2025 a 02/12/2025). Devendo retornar as suas funções normais no dia 03 de dezembro do vigente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.905.072/0001-76
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 182/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 202.049,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$202.049,43
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 202 049 43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.001.26.782.14.2046-3-3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$202.049,43
1.500.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos 202.049,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 31 de Outubro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO N° 176/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.419,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.002.10.303.18.2058-3-3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$170.419,49
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 170.419,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.001.10.122.15.2051-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA			
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
11.002.10.304.19.2062-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$500,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00	
11.002.10.305.19.2063-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.873,39	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		22.873,39	

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.001.10.122.15.2051-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.000 - FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.304.19.2062-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

11.002.10.305.19.2063-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.000,00
 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
 11.002.10.304.19.2062-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$500,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00
11.002.10.305.19.2063-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$1.000,00

11.000.1002 Ressarcimento de Impostos 1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
 11.001.10.122.15.2051-3-3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$31.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FONDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
11.002.10.303.18.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

11.002.10.122.38.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$46.160,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	46.160,00
11.002.10.301.16.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.205,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.205,00
11.002.10.302.17.2114-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.600,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
11.002.10.304.19.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.002.10.305.19.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.002.10.122.38.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.002.10.304.19.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.002.10.122.38.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001.10.122.15.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.703,10
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.703,10
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.304.19.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.002.10.305.19.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
11.002.10.122.38.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$878,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	878,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito